



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 862/2002

Ementa

CONCEDE À CAMPANHA DA MÃE PEREGRINA DE SCHOENSTATT, DA IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA NA DIOCESE DE JUNDIAÍ, O DIPLOMA DE RECONHECIMENTO.

Data da Norma

03/09/2002

Data de Publicação

06/09/2002

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 917/2002](#) - Autoria: Durval Lopes Orlato

Status de Vigência

Em vigor

Observações

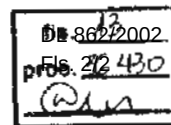
Honraria recebida na Sessão Solene de 22/11/2002, pelo Sr. Rômulo Romanato.

Autor: DURVAL LOPES ORLATO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 36.430)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 862, DE 03 DE SETEMBRO DE 2002

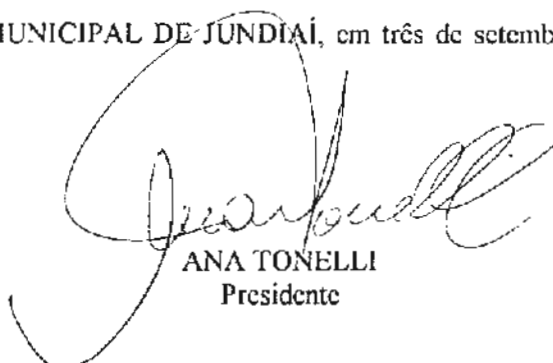
Concede à **CAMPANHA DA MÃE PEREGRINA DE SCHOENSTATT**, da Igreja Católica Apostólica Romana na Diocese de Jundiaí, o Diploma de Reconhecimento.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à **CAMPANHA DA MÃE PEREGRINA DE SCHOENSTATT**, da Igreja Católica Apostólica Romana na Diocese de Jundiaí, o Diploma de Reconhecimento.

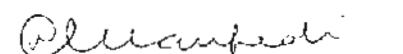
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa